LEI Nº 898/99

"FAZ TRANSFERÊNCIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições no transcorrer do exercício financeiro de 2000, na forma seguinte:

3.2.1.4. – CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS

01 – Fundo Municipal de Saúde.....1.133.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social..... 600.000,00
03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..... 100.000,00
Sub-Total.....1.833.000,00

3.2.3.3 – CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

01 – À EMATER..... 20.000,00
02 – À AMASF..... 10.000,00
03 – À FUTURA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO..... 24.000,00
Sub-Total..... 54.000,00
TOTAL.....1.887.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 2000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de dezembro de 1999; 62º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO